



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º01 – Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Ata da 01ª Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar realizada no dia 09 de Abril, às 08 horas, na Secretaria da Assistência Social

1 No dia nove de abril de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Secretaria  
2 Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, reuniram-se as  
3 representantes da Comissão Especial Eleitoral: Fátima Aparecida Aires de Oliveira, Representante  
4 da Secretaria Municipal da Assistência Social, Maria Helena Batista B. de Paula, Representante  
5 da Secretaria Municipal da Educação, Carolina Areco, Representante da Secretaria Municipal da  
6 Saúde, Luciana Aparecida Silva, Representante da Obra Auxiliar da Santa Cruz, Michelle  
7 Carvalho Rocha, Representante da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança  
8 “Casa Laura Vicuña”, Dra. Vivian Silva Fontes, Representante da Representante da O.A.B  
9 Subsecção de Guaratinguetá.

10 A Comissão Especial Eleitoral aprovou a Ficha de Inscrição que está disponibilizando no site da  
11 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na página do CMDCA, e na  
12 Secretaria Municipal de Assistência Social.

13 Na sequência foi dada orientação para Daniele Calheiros, secretária executiva dos Conselhos,  
14 para o recebimento das inscrições.

15 Foi providenciado o Ofício nº001/2019 para Ilustríssimo Senhor Prof. Wilson de Tarso Gonçalves  
16 Araújo, Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá,  
17 solicitando a Escola Conselheiro Rodrigues Alves, localizada na Rua Visconde de Guaratinguetá  
18 nº 224, Centro para que possamos realizar: Prova Eliminatória – Dia 07 de Julho de 2019  
19 (domingo) das 07h às 14h; Eleição Unificada e Apuração dos Votos – Dia 06 de Outubro de 2019  
20 – das 07h às 23h. O ofício será encaminhado pela Secretária Executiva, Daniele Calheiros.

21 Outro assunto da Pauta foi o critério da experiência dos candidatos que consta no Edital  
22 nº001/2019, ficando decidido a publicação do Edital nº002/2019 complementar divulgando os  
23 seguintes critérios:

24 **Parágrafo Único** - Considera-se experiência, para fins do contido no item 3.1, **k)** Atuação  
25 profissional comprovada na área da infância e da juventude de no mínimo 3 (três) anos no  
26 município de Guaratinguetá na data da inscrição à candidatura, nas áreas de proteção, promoção,  
27 protagonismo, controle social e gestão de políticas de direitos em pelo menos uma instituição que  
28 atende no segmento.

29 I – a atividade remunerada, realizada em organizações da sociedade civil de atendimento que  
30 desenvolvam programas em regime de orientação e apoio sócio familiar, apoio socioeducativo em  
31 meio aberto, colocação familiar e acolhimento institucional ou executem medidas socioeducativas  
32 de liberdade assistida, semiliberdade e internação;

33 a) tratando-se de entidade não governamental, o programa de atendimento deverá estar  
34 regularmente inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
35 Guaratinguetá;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

36 b) sendo a entidade sediada em outra comarca, o candidato deverá apresentar certidão expedida  
37 pelo respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

38 II – a atividade remunerada de prestação de serviços em organizações da sociedade civil que  
39 garantam às crianças e adolescentes os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à  
40 educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade  
41 e à convivência familiar e comunitária;

42 a) a regularidade da atividade quer profissional, quer do funcionamento da instituição ou  
43 organização, deverá ser comprovada através de certidão ou declaração dos respectivos  
44 órgãos de fiscalização.

45 III – a defesa de direitos fundamentais da criança e do adolescente, patrocinada por advogado, que  
46 deverá apresentar certidão dos processos em que atuou junto aos Juízos da Infância e Juventude  
47 e/ou da Família, de forma a comprovar a habitualidade de suas atividades por 24 (vinte e quatro)  
48 meses.

49 IV - a atividade remunerada, realizada em órgãos como CRAS – Centro de Referência de  
50 Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

51 Este edital será encaminhado à Promotoria de Justiça para avaliação final, antes da publicação.

52 Após foi avaliado a documentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da última  
53 eleição – 2016/2020 – para que sirvam de modelo e orientação para este processo.

54 Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela Comissão Especial Eleitoral, 09 de  
55 Abril de 2019.